



XXV ENCONTRO DE JOVENS PESQUISADORES
VII MOSTRA ACADÊMICA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

De 17 a 19 de outubro de 2017
Campus-Sede da UCS • Caxias do Sul



OS RESÍDUOS SÓLIDOS E AS CONSTITUIÇÕES LATINO-AMERICANAS: A IMPLEMENTAÇÃO DA PROTEÇÃO AMBIENTAL

Roberta de Barros (BIC-UCS), Agostinho Oli Koppe Pereira, Cleide Calgato
(Orientador(a))

Esse trabalho objetiva demonstrar a necessidade de os países adotarem medidas constitucionais de proteção ao meio ambiente, bem como a fiscalização e aplicação dessas medidas, a fim de promover a conscientização da população de que nossos recursos são escassos, e, conseqüentemente, a redução do consumo e a diminuição da produção de resíduos sólidos como forma de aumentar a vitalidade do planeta. O método utilizado é o analítico e propõe repensar as Constituições a nível mundial a fim de abordarem a proteção ambiental, de forma que limite a atividade industrial a uma produção sustentável e assim, iniciar a redução do consumo. Os resíduos sólidos não são reutilizados no mesmo ritmo da produção dos mesmos, o que gera uma extrema preocupação da iminência do planeta Terra se tornar um “lixão”, em questão de anos. Há longo tempo o tema tem sido abordado no Brasil e no mundo, principalmente nas prefeituras municipais. Entretanto é necessária uma transformação na Lei Maior dos países a fim da promoção de medidas mais eficazes quanto a reutilização dos resíduos e redução do consumo. Nesse sentido, as Constituições da Bolívia e Equador preveem que é função dos empresários a produção sustentável, da população o consumo sustentável e do Estado a fiscalização dos recursos naturais. Além disso, ambas as Legislações garantem os recursos naturais como patrimônio do povo, salientando, principalmente os recursos hídricos. A constituições pioneiras na América Latina, apontaram medidas como a solução para aumentar a vitalidade do planeta, com base na preservação do meio ambiente e reutilização de recursos. Entretanto, de nada adianta as Constituições modelo, como a boliviana e a equatoriana, se não houver fiscalização e aplicação dessas leis ambientais. As Leis devem sair do papel e se efetivarem. É necessária fiscalização do poder público, bem como campanhas que divulguem a importância de uma nova Constituição voltada para questão ambiental, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e das gerações futuras.

Referências BOLÍVIA. *Constitución Política del Estado Plurinacional de Bolivia*. Disponível em: < <http://www.harmonywithnatureun.org/content/documents/159Bolivia%20Consitucion.pdf>>. Acesso em 13 jul. 2017

ECUADOR. *Jurisprudencia Ecuatoriana sobre Derechos de la Naturaleza*. Disponível em: < http://www.elcorreo.eu.org/IMG/article_PDF/Jurisprudencia-Ecuatoriana-sobre-Derechos-de-la-Naturaleza_a20229.pdf >. Acesso em 13 jul. 2017

KUHNEN, Ariane. *Reciclando o Cotidiano: Representações Sociais do Lixo*. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1995.

Palavras-chave: resíduos sólidos, constituições latino americanas, proteção ambiental

Apoio: UCS